

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/03/2025 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 125

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Uberaba

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: 35014.082090/2025-31

ESPÉCIE: Termo de Adesão que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Gerência Executiva em Uberaba e o Sindicato dos Produtores Rurais de Arinos.

OBJETO: Permitir que a ENTIDADE ASSOCIADA realize em favor de seus beneficiários associados o requerimento de serviços do INSS definidos no Plano de Trabalho, conforme objeto do ACORDO aderido, na modalidade de atendimento à distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, mediante preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Até o dia 21 de Julho de 2026.

DOS CUSTOS E DESPESAS: TEXTO PADRÃO - As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os participes.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024

PARTÍCIPES: SERGIO MURILO VILARINHO DOS REIS, Gerente Executivo de Uberaba e WANDIR MONTEIRO SILVEIRA, Presidente do Sindicado dos Produtores Rurais de Arinos.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

